

CIRCULAR CLIENTES N.º 7/2019

Assunto: Transição para o DL 131/2019

Destinatários: Organismos de Inspeção acreditados (DL 90/2010) e avaliadores

Data de emissão: 2019-10-25 (revista em 2019-11-06, na sequência da sessão de esclarecimentos organizada pelo IPQ em 2019-10-28, tendo sido introduzidas clarificações diversas as quais estão devidamente assinaladas)

Ex.mos/as. Senhores/as,

Considerando:

- (1) A publicação do DL 131/2019 em 2019-08-30;
- (2) A data da entrada em vigor definida, 2019-11-28;
- (3) A expectativa da entidade regulamentar (IPQ – Instituto Português da Qualidade) sobre os diferentes atos inspetivos e sobre a continuidade da prestação de serviço;

foram definidos os procedimentos a seguir para atualizar o âmbito de acreditação para o DL 131/2019, como consta no quadro anexo, e o calendário de transição a ser seguido, como estabelecido abaixo.

1. Resumo do Calendário de transição previsto

DATA	EVENTO
2019-10-25	Recusa de candidaturas para o DL 90/2010.
2019-11-11	Limite de receção das instruções de processo para atualização do âmbito acreditado e em processo de acreditação, com avaliação presencial já realizada: (ver o quadro anexo) .
2019-11-28	Perda de validade de qualquer acreditação para o DL 90/2010.

2. Metodologia de transição

Candidatura: Os organismos de inspeção (OI) devem enviar o correspondente formulário específico de candidatura DIC004, comprovativo de pagamento da instrução do processo relevante (ver DRC004) e os documentos normativos associados aos métodos de inspeção.

A partir de 2019-10-25, o IPAC não aceitará candidaturas à acreditação para entidades que pretendam atuar como OI no contexto do DL 90/2010.

Avaliação: Para avaliação deste processo de transição, o IPAC fará uma avaliação dos documentos de candidatura submetidos e na sequência desta avaliação, o IPAC poderá decidir por um dos processos seguintes:

Atualização normativa: seguindo o disposto em 6.5.2 do DRC007, compete ao OI demonstrar que os procedimentos de inspeção acreditados contemplam o produto, o tipo de inspeção e os critérios de inspeção.

Extensão: que poderá ou não requerer avaliação presencial, sendo neste último caso seguido pelo disposto em 5.2.3 do DRC007.

Emissão de Anexos Técnicos: Se a decisão aos processos acima for favorável, é desencadeada a revisão do Anexo Técnico.

Validade da acreditação para o DL 90/2010: Qualquer acreditação para o DL 90/2010 perde a sua validade em 2019-11-28, ficando imediatamente anulada.

Salienta-se que os processos e limites temporais preconizados nesta Circular são aplicáveis exclusivamente aos organismos de inspeção (a) já acreditados para o DL 90/2010, (b) em fase de candidatura com a avaliação presencial já realizada à data de emissão desta Circular. Tal é o caso, em particular, do recurso à metodologia prevista na secção 5.2.3 do DRC007.

[Para os organismos de inspeção que solicitem até 2019-11-11 a reformulação dos tipos de inspeção no seu âmbito de acreditação \(para o DL 131/2019\) para além do âmbito correspondente no DL 90/2010, a mesma será considerada uma extensão, recorrendo-se à metodologia preconizada na secção 5.2.3 do DRC007.](#)

[Tal não inclui os casos em os organismos pretendam incluir categorias de produtos adicionais às que constam do âmbito atual os quais devem ser sujeitos ao processo de extensão de referência \(i.e., com a realização de testemunhos presenciais da atividade candidata antes de qualquer decisão de extensão positiva\).](#)

As referências ao DL 90/2010 no OEC025, nomeadamente as associadas à tabela A7.2 bem como a descrição do âmbito para a inspeção em serviço da seção A7.5 são corrigidas pela descrição de âmbito tipificado pelo anexo a esta Circular. O OEC025 será oportunamente revisto.

Com os melhores cumprimentos,

Paulo Tavares
Vice-Presidente

Anexo
Descrição do âmbito para o DL 131/2019 (e mecanismo de transição associado, quando aplicável)

AMBITO		TRANSIÇÃO	
PRODUTO	TIPO DE INSPEÇÃO	(para os casos em que exista âmbito DL 90/2010 correspondente acreditado, quando aplicável)	
Recipientes sob pressão simples (RSPS) <ul style="list-style-type: none"> Recipientes sob pressão de ar comprimido; Recipientes abrangidos apenas pelo DL 131/2019 	Reavaliação da Conformidade	Atualização normativa	
	Aprovação de reparações ou de alterações		
	Inspeção Intercalar		
	Aprovação de pequenas reparações	Extensão sem avaliação presencial.	
	Inspeção Inicial (c/ ou s/ PIE)	Extensão com avaliação presencial ou Atualização normativa (se não elaborarem/aprovarem PIE - Plano de Inspeção e Ensaio)	
Inspeção Periódica (c/ ou s/ PIE)			
Equipamentos sob pressão (ESP) <ul style="list-style-type: none"> Geradores de vapor e equiparados; Recipientes sob pressão de ar comprimido; Conjuntos processuais de equipamentos sob pressão; Equipamentos abrangidos apenas pelo DL 131/2019 	Aprovação de pequenas reparações	Extensão sem avaliação presencial	
	Equipamentos sob pressão (ESP) <ul style="list-style-type: none"> Geradores de vapor e equiparados 	Reavaliação da Conformidade	Atualização normativa
		Aprovação de reparações ou de alterações	
		Inspeção Inicial	
Inspeção Periódica			
Equipamentos sob pressão (ESP) <ul style="list-style-type: none"> Reservatórios de gases de petróleo liquefeitos (> 200 000L); Reservatórios de gases de petróleo liquefeitos (≤ 200 000L); Equipamentos sob pressão e conjuntos destinados á produção ou armazenagem de líquidos criogénicos; Geradores de vapor e equiparados; Recipientes sob pressão de ar comprimido; Conjuntos processuais de equipamentos sob pressão; Equipamentos abrangidos apenas pelo DL 131/2019 	Inspeção Intercalar	Extensão sem avaliação presencial	
	Inspeção Extraordinária		
	Equipamentos sob pressão (ESP) <ul style="list-style-type: none"> Reservatórios de gases de petróleo liquefeitos (> 200 000L); Reservatórios de gases de petróleo liquefeitos (≤ 200 000L); Equipamentos sob pressão e conjuntos destinados á produção ou armazenagem de líquidos criogénicos; Geradores de vapor e equiparados; Recipientes sob pressão de ar comprimido; Conjuntos processuais de equipamentos sob pressão; Equipamentos abrangidos apenas pelo DL 131/2019 	Reavaliação da Conformidade	Atualização normativa
		Aprovação de reparações ou de alterações	
		Inspeção Intercalar	
Aprovação de pequenas reparações			
Equipamentos sob pressão <ul style="list-style-type: none"> Conjuntos processuais de equipamentos sob pressão 	Inspeção Inicial (c/ ou s/ PIE)	Extensão com avaliação presencial ou Atualização normativa (se não elaborarem/aprovarem Plano de Inspeção e Ensaio) (Geradores vapor e equiparados) Extensão (Restantes ESP)	
	Inspeção Intercalar		
	Inspeção Periódica (c/ ou s/ PIE)		
	Inspeção Extraordinária (c/ ou s/ PIE)		
Equipamentos sob pressão <ul style="list-style-type: none"> Conjuntos processuais de equipamentos sob pressão 	Inspeção Baseada no Risco (IBR)	Extensão com avaliação presencial	
	Projeto de reparação/alteração de RSPS <ul style="list-style-type: none"> Recipientes sob pressão de ar comprimido; Recipientes abrangidos apenas pelo DL 131/2019 	Análise da conformidade	Atualização normativa

AMBITO		TRANSIÇÃO
PRODUTO	TIPO DE INSPEÇÃO	(para os casos em que exista âmbito DL 90/2010 correspondente acreditado, quando aplicável)
Projeto de reparação/alteração de ESP <ul style="list-style-type: none"> • Reservatórios de gases de petróleo liquefeitos (> 200 000L); • Reservatórios de gases de petróleo liquefeitos (\leq 200 000L); • Equipamentos sob pressão e conjuntos destinados á produção ou armazenagem de líquidos criogénicos; • Geradores de vapor e equiparados; • Recipientes sob pressão de ar comprimido; • Conjuntos processuais de equipamentos sob pressão; • Equipamentos abrangidos apenas pelo DL 131/2019 	Análise da conformidade	Atualização normativa
Projeto de instalação de ESP <ul style="list-style-type: none"> • Reservatórios de gases de petróleo liquefeitos (> 200 000L); • Reservatórios de gases de petróleo liquefeitos (\leq 200 000L); • Equipamentos sob pressão e conjuntos destinados á produção ou armazenagem de líquidos criogénicos; • Geradores de vapor e equiparados; • Recipientes sob pressão de ar comprimido; • Conjuntos processuais de equipamentos sob pressão; • Equipamentos abrangidos apenas pelo DL 131/2019 	Análise da conformidade	Extensão sem avaliação presencial

Nota: As entidades que pretendam executar os ensaios a que o nº 6 do artigo 21º se refere devem seguir as orientações do disposto na secção 4.1.1 do DRC007.